

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 3.952, DE 2004

Institui a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

EMENDA N.º 01 – CAPADR (do Relator)

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º** A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais será articulada, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado FRANCISCO TURRA
Relator